PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.187/2015

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Art. 40; Inciso I do Art. 41; Art. 42; Inciso III do Art. 43; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para o exercício vigente de 2015, no valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Font	Valor
		e	
02.10.04.10.304.0003.3.041-	Equipamentos a material permanente	23	10.000,00
4490.52.00			
02.10.02.10.301.0003.4.026-	Vencimentos e vantagens fixas-	48	5.000,00
3190.11.00	pessoal civil		
02.10.02.10.301.0003.3.019-	Equipamentos e material permanente	48	115.000,00
4490.52.00			
02.10.01.10.122.0052.4.001-	Rateio pela participação em consórcio	02	15.000,00
3371.70.00	público		
02.10.03.10.302.0004.4.005-	Contratação por tempo determinado	02	35.000,00
3190.04.00			
02.10.01.10.122.0052.4.001-	Outros serviços de terceiros-pessoa	02	5.000,00
3390.39.00	jurídica		
02.10.03.10.302.0004.4.005-	Outros serviços de terceiros-pessoa	02	10.000,00
3390.39.00	jurídica		
TOTAL			195.000,0
IOIAL			0

Parágrafo Único. O valor deste crédito suplementar não será considerado pelo limite disposto no inciso I, do art. 3.º, da Lei Orçamentária n.º 2.155/2014.

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Municipal de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **COQUEIRAL**

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRACÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

Dotação	Descrição	Font e	Valor
02.10.01.10.122.0052.3.024-	Equipamentos e material permanente	23	7.000,00
4490.52.00	Equipamentos e materiai permanente	23	7.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.026-	Equipamentos e material permanente	23	3.000,00
4490.52.00	de la companya de la		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
02.10.02.10.301.0003.4.022-	Vencimentos e vantagens fixas-	48	2.000,00
3190.11.00	pessoal civil		
02.10.02.10.301.0003.4.002-	Contratação por tempo determinado	48	28.000,00
3190.04.00			
02.10.02.10.301.0003.4.022-	Contratação por tempo determinado	48	5.000,00
3190.04.00			
02.10.02.10.301.0003.4.024-	Contratação por tempo determinado	48	2.000,00
3190.04.00			
02.10.02.10.301.0003.4.030-	Material de consumo	48	23.000,00
3390.30.00			
02.10.02.10.301.0003.4.023-	Material de consumo	48	5.000,00
3390.30.00			
02.10.03.10.301.0003.4.026-	Material de consumo	48	10.000,00
3390.30.00			
02.10.02.10.301.0264.4.028-	Material de consumo	48	5.000,00
3390.30.00			
02.10.02.10.301.0003.4.023-	Outros serviços de terceiros-pessoa	48	3.000,00
3390.39.00	jurídica		
02.10.02.10.301.0003.3.038-	Equipamentos e material permanente	48	20.000,00
4490.52.00			
02.10.02.10.301.0003.4.031-	Equipamentos e material permanente	48	15.000,00
4490.52.00			
02.10.02.10.301.0003.4.023-	Contratação por tempo determinado	02	60.000,00
3190.04.00			
02.10.01.10.122.0052.4.001-	Material de consumo	02	7.000,00
3390.30.00			
TOTAL			195.000,0
	- 		0

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 10 de dezembro de 2015.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal